

LEI Nº 1.661/2008 – DE 30 DE ABRIL DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO RURAL DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Sindicato Rural de Água Doce.

Parágrafo único. Os recursos repassados serão usados para pagamento de despesas, decorrentes da realização da XIX Feira do Gado Geral, nos dias 17 e 18 de maio de 2008.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.020 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.50.41.0.1.0000/72 – Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n. 1.659, de 18 de abril de 2008 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de abril de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal